ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação para o Município de Ivoti/RS. É Necessário assegurar condições adequadas de limpeza e conservação de seus prédios, instalações e espaços públicos, de forma contínua e regular.Os serviços de limpeza constituem atividade indispensável ao funcionamento das unidades municipais, estando diretamente relacionados à manutenção das condições de higiene, salubridade, segurança e adequado atendimento aos servidores e à população.Atualmente, o Município não possui em seu quadro funcional quantitativo suficiente de servidores ocupantes de funções compatíveis com a execução dos serviços necessários para atendimento de todas as unidades e locais que demandam limpeza e conservação.Dessa forma, faz-se necessária a utilização de solução terceirizada, mediante contratação de empresa especializada, para disponibilização de profissionais em quantidade suficiente e com capacidade operacional para executar os serviços conforme as necessidades da Administração.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER SOLUCIONADO:

O problema identificado consiste na insuficiência de mão de obra própria para atender integralmente às necessidades de limpeza e

conservação das unidades municipais. A insuficiência atualmente existente, caso não seja feita uma nova licitação, impede que o Município assegure, exclusivamente por meio de seu quadro próprio, a execução regular e adequada dos serviços em todas as unidades que deles necessitam.

Como consequência, existe o risco de:

a) redução da frequência dos serviços de limpeza;

b) comprometimento das condições de higiene e salubridade dos ambientes;

c) sobrecarga dos servidores atualmente disponíveis;

d) descontinuidade dos serviços em períodos de férias, afastamentos e outras ausências;

e) comprometimento do funcionamento adequado das unidades públicas;

f) prejuízo à qualidade do atendimento prestado à população.

A solução deverá, portanto, proporcionar quantitativo suficiente de profissionais para garantir a execução contínua e adequada dos serviços, permitindo que o Município concentre seus recursos humanos próprios nas atividades que lhes são atribuídas.

3.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Os interessados deverão apresentar

atestado de capacidade técnica e ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue, bem como deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os serviços a serem contratados terão vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A administração estima contratar até 50 postos de trabalho com carga horária semanal de 40 horas e até 4 postos de trabalho diários 12x36 horas. Com contratação imediata estimada de **37** postos de trabalho com 40 horas semanais e **2** postos de trabalho diários 12x36h. Os demais postos previstos dependem da necessidade da administração para serem contratados.

Item	Descrição	Quantidade de postos de trabalho mensais
01	Prestação de serviço de limpeza e conservação . Posto de trabalho com 40 horas semanais.	Até 50 postos de trabalho
02	Prestação de serviço de limpeza e conservação . Posto de trabalho diário 12x36 horas	Até 4 postos de trabalho

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para identificação da solução mais adequada, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, especialmente:

Alternativa 1 – Execução direta com servidores efetivos do Município. A execução direta exigiria quantitativo suficiente de servidores no quadro municipal, além da disponibilidade para cobertura de férias, afastamentos e demais situações que possam comprometer a continuidade do serviço.

Considerando que o Município atualmente não dispõe de mão de obra própria suficiente para atendimento da demanda, essa alternativa não se mostra adequada para solucionar a necessidade imediata.

Alternativa 2 – Ampliação do quadro próprio de servidores

A ampliação do quadro mediante realização de concurso público poderia constituir solução de longo prazo para determinadas necessidades permanentes.Entretanto, essa alternativa não atende, por si só, à necessidade imediata identificada, além de depender de planejamento de pessoal, disponibilidade orçamentária, autorização administrativa e realização de procedimento próprio para provimento dos cargos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços. A terceirização mediante licitação possibilita ao Município obter, em prazo adequado, quantitativo de mão de obra compatível com a demanda, permitindo maior flexibilidade operacional e continuidade dos serviços.

Diante das características da necessidade identificada, esta alternativa apresenta-se como a mais adequada para o atendimento da demanda atual.

Após análise das alternativas disponíveis, entende-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação é a solução mais adequada para atender à

necessidade administrativa identificada. A escolha decorre principalmente da insuficiência do quadro próprio de servidores e da necessidade de manutenção contínua dos serviços. A terceirização permite disponibilizar mão de obra em quantitativo compatível com a demanda, possibilitando a continuidade dos serviços e reduzindo o risco de interrupções decorrentes de férias, afastamentos, aposentadorias, exonerações ou insuficiência de servidores.A solução também permite que a Administração estabeleça, no Termo de Referência, critérios objetivos de medição, fiscalização e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante elaboração de planilha de custos, realizada conforme a legislação aplicável e regulamentação municipal.

Na formação do preço deverão ser considerados, conforme o regime de contratação adotado, os custos relacionados a:

- salários;
- encargos sociais e trabalhistas;
- benefícios previstos em convenção coletiva;
- uniformes;
- equipamentos de proteção individual;
- custos administrativos;
- tributos;
- lucro;
- demais custos necessários à adequada execução contratual.

A estimativa deverá ser apresentada em planilha detalhada, permitindo a análise da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, mediante disponibilização de mão de obra de serventes de limpeza. A contratada deverá disponibilizar profissionais em número suficiente para atendimento das unidades, observadas as jornadas e frequências estabelecidas pela Administração.A solução deverá compreender a organização da mão de obra, substituição de profissionais ausentes, cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como acompanhamento e supervisão da execução contratual.A Administração ficará responsável pela fiscalização do contrato e pela verificação do cumprimento dos níveis de qualidade estabelecidos.

8.RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) garantir a continuidade dos serviços de limpeza e conservação;

b) assegurar condições adequadas de higiene e salubridade nas unidades municipais;

c) suprir a insuficiência de mão de obra própria;

d) garantir atendimento adequado às unidades que atualmente apresentam déficit de mão de obra;

e) assegurar condições adequadas de atendimento aos servidores e à população.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratação de empresa especializada no cálculo do valor do posto de trabalho, esse cálculo será efetuado pelos contadores da Secretaria da Fazenda do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:

Antes da contratação, a Administração deverá:

a) confirmar os quantitativos necessários;

b) realizar levantamento atualizado das unidades que serão atendidas;

c) elaborar o Termo de Referência;

d) realizar pesquisa de preços;

e) verificar a disponibilidade orçamentária, na forma da legislação aplicável;

f) definir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

g) adotar as demais providências administrativas necessárias à instrução do processo.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos serviços poderá envolver utilização de produtos químicos, materiais de limpeza e geração de resíduos.

Deverão ser adotadas, quando aplicáveis, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, tais como:

a) utilização racional de água;

b) utilização adequada de produtos de limpeza;

c) preferência por produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias aplicáveis;

d) descarte adequado dos resíduos;

e) redução do desperdício de materiais;

f) orientação dos trabalhadores quanto ao uso racional dos recursos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da análise realizada, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, mediante disponibilização de postos de serviço de limpeza. A contratação mostra-se necessária em razão da insuficiência de mão de obra própria do Município para atendimento integral da demanda existente. A terceirização apresenta-se como solução adequada para assegurar a continuidade dos serviços, a manutenção das condições de higiene e conservação dos prédios públicos e a adequada prestação dos serviços à população.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARISA INES LAUERMANN HARTMANN
Data: 25/09/2026 15:16:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marisa Inês Lauermann Hartmann
Secretaria Municipal de Educação
Ivoti, 11 de agosto de 2026